Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0010221-03.2017.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução Exeqüente: Infratec Empreendimentos Imobiliários Ltda

Executado: Antonio Carlos Santos e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Diante do pedido feito pelo próprio exequente e diante do cumprimento de todas as obrigações, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.I.

São Carlos, 29 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA